

PORTARIA Nº 22-R, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria n.º 17-R, de 07 de julho de 2022 e estabelece outras disposições.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso V e 16 do Estatuto Social e do Regimento Interno, respectivamente, da Fundação iNOVA Capixaba, e

CONSIDERANDO:

A necessidade de atualizar o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos, com expresso atendimento ao Regulamento de Compras e Contratações da Fundação, aprovado pela Resolução CC/iNOVA nº 04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 7º da Portaria nº 17-R, de 07 de julho de 2022, para vigorar com a seguinte redação:

Art.7º Após a assinatura do contrato de serviço, a iNOVA Capixaba tomará providências para dar início à execução, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes, preferencialmente, os técnicos das áreas que executarão os objetos contratados, o fiscal do contrato, o preposto da empresa, a área contábil-financeira e a área de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) nos contratos que envolvam riscos trabalhistas.

Art. 2º Alterar o art. 8º na Portaria nº 15-R, de 07 de julho de 2022, para vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Na fiscalização do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações no processo de execução contratual:

[...]

*VIII - destaque dos impostos pertinentes ao Contrato na Nota Fiscal;
IX - Nota Fiscal emitida com o CNPJ da Unidade Contratante, filiais, ou da Fundação, conforme local da prestação do serviço e indicação contratual.*

Parágrafo Único. A área contábil-financeira da Fundação ou de suas unidades será responsável pela segunda linha na verificação dos documentos exigidos na execução do contrato, comprovação do recolhimento de impostos e da realização de pagamento.

Art. 3º Incluir os Anexos, I, II, III e IV na Portaria 17-R de 07 de julho de 2022, referentes à fiscalização inicial, mensal e diária dos contratos de serviço com mão de obra exclusiva, com as seguintes descrições:

ANEXO I

CHECKLIST DE FISCALIZAÇÃO INICIAL DOS CONTRATOS DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

CHECKLIST DE FISCALIZAÇÃO INICIAL DOS CONTRATOS DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA			
ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	IND. N.º PEÇA
1	Possuir cópias do termo de referência que rege a contratação, cópia do contrato, cópia do ato que nomeia a fiscalização, cópia da proposta comercial da contratada, planilha de custos e demais documentos presentes no Processo de Fiscalização.		
2	Elaborar e/ou exigir do contratado planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá todos os empregados terceirizados que prestam serviços na Fundação, com as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências, horas extras trabalhadas.		
3	Solicitar da contratada cópias dos exames médicos admissionais dos funcionários		
4	Consultar eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os prestadores de serviço têm direito a auxílio-alimentação gratuito).		
5	Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos prestadores de serviço. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).		
6	Verificar se os prestadores de serviço estão devidamente identificados por crachá.		
7	Verificar se o contrato possui garantia		
8	Solicitar a imediata indicação do preposto da empresa, que deve preferencialmente permanecer no local de execução do serviço.		

ANEXO II

CHECKLIST DE FISCALIZAÇÃO MENSAL DOS CONTRATOS DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

CHECKLIST DE FISCALIZAÇÃO MENSAL DOS CONTRATOS DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA			
ITEM	DESCRIÇÃO	S/N	IND. N.º PEÇA
1	Elaborar planilha-mensal ou solicitar da contratada e conferir para que contenha os seguintes campos: nome completo do prestador de serviço, função exercida, dias efetivamente trabalhados, horas extras trabalhadas, férias, licenças, faltas, ocorrências e anexar ao processo de pagamento.		
2	Solicitar e analisar toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e trabalhistas, anexando cópia ao processo das certidões respectivas		
3	Avaliação da qualidade da prestação dos serviços		
4	Solicitar a emissão da Nota Fiscal e atestá-la		
5	Verificar se Nota Fiscal foi emitida com o CNPJ da Unidade Contratante, filiais, ou da Fundação, conforme local da prestação do serviço e indicação contratual		
6	Verificar destaque dos impostos pertinentes ao Contrato na Nota Fiscal		

ANEXO III

CHECKLIST DE FISCALIZAÇÃO DIÁRIA – CONTRATOS DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

CHECKLIST - FISCALIZAÇÃO DIÁRIA DOS CONTRATOS DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Conferir, todos os dias, quais prestadores de serviços terceirizados estão prestando serviços e em quais funções. Fazer o acompanhamento com a planilha-mensal.
2	Verificar se os prestadores de serviços estão cumprindo à risca a jornada de trabalho. Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva do empregador.
3	Evitar ordens diretas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa, bem como eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos prestadores de serviços.
4	Verificar se os prestadores de serviço estão trabalhando devidamente uniformizados e identificados

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM USO EXCLUSIVO DE MÃO DE OBRA (TERCEIRIZAÇÃO)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM USO EXCLUSIVO DE MÃO DE OBRA (TERCEIRIZAÇÃO)						
Item	Documento	Início do Contrato	Mensal	Anual	Periódico	Norma Legal
1	Convenção Coletiva/Acordo/Sentença Normativa	sim		Sim (cfme. Data base do dissídio)	sim	Artigo 8º CLT
2	Vale-transporte	Comprovação Endereço	Recibo	Atualização e Comprovação do Endereço		Lei 7.418/85
3	Controle da Jornada de Trabalho		Cópias das Folhas de Ponto			Art 74 CLT
4	Folha de pagamento e Recibo do Pagamento dos Salários e Benefícios (décimo terceiro salário, aviso e recibo de férias, Termo de rescisão contratual)		cópia			Art 135, 145, 459 CLT; Lei 4090/62 e 4749/65
5	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados-CAGED				Quando houver Admissão, Demissão/Alteração	Lei 4923/65
6	Relação Anual de Informações Sociais – RAIS			Em regra, até o mês de Março, conforme Decreto que estipula prazo de entrega anualmente		Decreto 76.900/75
7	Guia de Recolhimento de FGTS-GRF		Sim			Lei 9528/97
8	GFIP/SEFIP (Relação de Empregados-RE, Relação Tomadores/Obras-RET, Protocolo de Envio de Arquivo e Comprovante de Declaração à Previdência)		sim			Lei 9528/97
9	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários CND		sim			Lei 8212/91
10	Certidão de Regularidade do FGTS – CRF		sim			Lei 8036, art 27

11	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS – GRRF		sim			Lei 9528/97
12	Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR	sim		renovação anual		NR 09
13	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional -PCMSO	sim		renovação anual		NR 07
14	Equipamentos de Proteção Individual	sim. recibo de recebimento	sim. recibo de uso			Art 166 CLT
15	Comunicado de Acidente de Trabalho – CAT				Ocorrência de Acidente	Lei 8213/91, art 22

Art.4º Inserir o Anexo V na Portaria 17-R de 07 de julho de 2022, referente à notificação por descumprimento ou inexecução contratual, com as seguintes descrições:

ANEXO V

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO/INEXECUÇÃO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO/INEXECUÇÃO CONTRATUAL		
Fundação de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba		Data:
Processo n.º:		Objeto do Contrato:
Contrato n.º:		
Unidade:		
DADOS DO FORNECEDOR		
Nome:		
CNPJ:		
Endereço e telefone:		
Preposto:		
NOTIFICAÇÃO		
Fica a empresa advertida nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação, bem como a Lei de Licitações n.º 14.133/2021, sob o fato abaixo descrito, devendo proceder sua regularização sob pena de aplicação de multa e demais sanções estabelecidas no edital e contrato firmado.		
Motivação	Cláusula Contratual	
() atraso na entrega do produto, obra ou serviço		
() entrega fora da especificação contratada		
() ausência da entrega do produto, obra ou serviço		
() quantitativo inferior ao ordenado		
() inconsistência na prestação do serviço		
() inadimplemento da garantia da execução		

() outros		
À empresa é assegurado o direito de se manifestar e apresentar justificativa no prazo legal		
Observações:		
Nome e assinatura do Fiscal do Contrato:		
DADOS PARA ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO		
Endereço de entrega:		
Telefone:	data de entrega:	
Nome e assinatura do Notificado:		

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Vila Velha, 27 de outubro de 2023.

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor-Geral da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

REVISÃO	Nº PROCESSO	APROVAÇÃO	DATA	PÁGINAS
00	2023-FSGNZ	DIRGERAL	27/10/2023	06